

## **Edital N° 01/2024 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de Extensão da FGA**

Auxílio para participação de estudantes de graduação nas atividades dos projetos e/ou programas de extensão da Faculdade UnB Gama (FGA).

### **1 - Finalidade**

1.1 - Este edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação nos eventos, projetos e/ou programas de extensão da FGA, inclusive durante a Semana Universitária. Serão atendidos, preferencialmente, estudantes já envolvidos nos projetos e/ou programas de extensão da Faculdade e que não possuam bolsa de extensão.

### **2 - Público-alvo**

2.1 - Estudantes de graduação da FGA regularmente matriculados, envolvidos em eventos, projetos e/ou programas de extensão da FGA, equipes de engenharia ou de competição, empresas juniores.

### **3. - Requisitos**

3.1 - São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em cursos da FGA;
- b) Não ter sido contemplado previamente em edital para auxílio de atividades ou bolsas de extensão;
- c) Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização das atividades;
- d) Possuir conta corrente em seu nome.

3.2 - Cada proponente poderá participar somente com uma proposta por chamada deste Edital.

### **4. –Recursos Financeiros**

4.1 - O edital tem um orçamento total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) dos recursos de extensão alocados pelo Conselho da FGA para a Comissão de Extensão.

4.2 - Este valor pode ser aumentado conforme disponibilidade orçamentária pela Comissão de Extensão da FGA.

4.3 - O auxílio tem o valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais) que será concedido na forma de auxílio individual.

## **5. - Inscrição e submissão da proposta**

5.1 - Para inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados pelo estudante para a Comissão de Extensão da FGA por meio de link para formulário eletrônico disponibilizado pelo e-mail institucional e também na página da FGA (<http://fga.unb.br>).

- a) Formulário de submissão da proposta (Anexo I)
- b) Carta de anuência assinada pelo professor coordenador do evento, projeto/programa de extensão ou professor orientador da equipe de engenharia/competição/empresa júnior (Anexo II);
- c) Cópia do documento do Projeto/Programa de extensão submetido no SIGAA OU Comprovante/Programação/Divulgação do evento de participação voltado para a equipe de engenharia/competição/empresa júnior;
- d) Declaração de aluno regular atualizada (prazo máximo de 3 meses), disponível no SIGAA;
- e) Histórico Escolar atualizado (prazo máximo de 3 meses), disponível no SIGAA.

5.2 - A submissão das propostas seguirá o calendário definido no cronograma destacado no item 9 deste edital.

5.3 - Os documentos devem ser submetidos em formato PDF com tamanho máximo de 3MB.

5.4 - Serão desclassificados os contemplados que não conseguirem comprovar as informações constantes no processo, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica.

## **6. - Seleção**

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Comissão de Extensão da FGA conforme prioridades previstas no item 7, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis.

6.2 - As solicitações deferidas pela Comissão de Extensão da FGA serão divulgadas pelo e-mail institucional e também na página da FGA (<http://fga.unb.br>) conforme cronograma deste edital (item 9).

## 7. Critérios de Seleção

<b>Critério de Mérito</b>	<b>Pontuação</b>
Interação Dialógica Universidade – Sociedade	1
Interdisciplinaridade	1
Impacto na Formação do Estudante	1
Impacto e Transformação Social	1
Tempo de Existência/Experiência do Trabalho	1
Abrangência do Evento/Competição: Estadual, Nacional, Internacional	1
Trabalhos Envolvidos no Evento: Relatório do Projeto, Congresso, Apresentação em Vídeo, Competição, Artigo Científico, etc.	1
Número de Estudantes Envolvidos (uma iniciativa com 10 alunos teria mais pontos que uma com 2)	1
Formalização da ação de extensão	2

7.2 – A média do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos membros da proposta será considerada como critério de desempate entre duas ou mais propostas, caso haja necessidade.

## 8. - Recurso

8.1- O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 9). O mesmo deverá ser encaminhado para a Comissão de Extensão da FGA através do e-mail [extensãofgaunb@gmail.com](mailto:extensãofgaunb@gmail.com), conforme modelo definido no Anexo III.

## 9. - Cronograma

9.1 - O edital prevê a realização de pelo menos duas chamadas, entretanto podem ter outras enquanto houver recursos disponíveis.

## 9.2 – Cronograma da primeira chamada:

<b>Atividade</b>	<b>Data (prevista)</b>
Primeira chamada	
Inscrição primeira chamada	17/06/2024 a 07/07/2024
Avaliação das propostas submetidas	A partir de 08/07/2024
Divulgação do resultado	A partir de 05/08/2024
Interposição de recursos	48 h após a divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	A partir de 19/08/2024

## 9.3 – Cronograma da segunda chamada:

<b>Atividade</b>	<b>Data (prevista)</b>
Segunda chamada	
Inscrição segunda chamada	07/10/2024 a 27/10/2024
Avaliação das propostas submetidas	A partir de 28/10/2023
Divulgação do resultado	A partir de 25/11/2024
Interposição de recursos	48 h após a divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	A partir de 16/12/2024

## 10. - Prestação de contas

10.1- A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante o envio da documentação para o e-mail da Comissão de Extensão ([extensãofgaunb@gmail.com](mailto:extensãofgaunb@gmail.com)) em até 60 dias após o recebimento do auxílio:

- a) Relatório da atividade em formato de divulgação científica a com 1 página em formato PDF, conforme o modelo do Anexo IV;
- b) Declaração comprobatória de participação no projeto/programa de extensão OU Declaração comprobatória de participação no evento voltado para equipe de engenharia/competição/empresa júnior.

10.2- A não prestação de contas implicará em inadimplência com a Comissão de Extensão da FGA, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas.

## **11. - Disposições Gerais**

11.1 - O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho e/ou atividade, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 - Não será permitida a substituição do projeto a ser contemplado ou dos documentos nas solicitações já enviados à Comissão de Extensão.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Extensão e Direção da FGA.

11.4 - O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11.5 - O edital, os formulários eletrônicos e os resultados serão publicados pelo e-mail institucional e também na página da FGA (<http://fga.unb.br>).

11.6 - Informações gerais poderão ser obtidas junto a Comissão de Extensão por meio do correio eletrônico [extensãofgaunb@gmail.com](mailto:extensãofgaunb@gmail.com).

Brasília-DF, 06 de junho de 2024.

Prof<sup>a</sup> Patricia Regina Sobral Braga

Presidente da Comissão de Extensão da FGA

## ANEXO I – Formulário de submissão da proposta

1) Identificação (Nome da atividade)

2) Dados do estudante proponente

- Nome completo:
- Matrícula:
- Telefone:
- e-mail (fácil contato):

3) Dados dos estudantes participantes (adicionar quantos forem necessários)

#	Nome	Matrícula	Função na Equipe
1			
2			
3			
4			

4) Apresentação do projeto/programa de extensão ou equipe de engenharia ou de competição ou empresa júnior (até 300 palavras. Descrever projeto/programa de extensão ou equipe de engenharia ou de competição ou empresa júnior para que os avaliadores tenham uma noção da importância da proposta usando os critérios de avaliação no item 7 do edital).

5) Justificativa da proposta com descrição do público-alvo (até 300 palavras. Explicar por que a proposta é importante e descrever quem se pretende atingir com a proposta).

6) Descrição da atividade a ser financiada com os recursos solicitados (até 300 palavras. Descrever, com suas palavras, onde, como, quando e com qual carga horária as atividades serão realizadas. Descrever sua participação/função no projeto/programa de extensão e qual a sua função individual no projeto/programa de extensão).

7) Em caso de participação em evento, descrever, com suas palavras, qual o seu enfoque na programação/atividades do evento e a sua expectativa em relação a atividade a ser realizada (300 palavras).

## **ANEXO II – Carta de Anuência**

Eu,           prof. \_\_\_\_\_,  
(coordenador/orientador) do (evento/projeto/programa de extensão ou equipe de  
competição/engenharia/empresa       júnior)       indico       o       estudante  
\_\_\_\_\_ com matrícula \_\_\_\_\_ para submeter a  
proposta \_\_\_\_\_  
no Edital Nº 01/2024 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de  
Extensão da FGA.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do orientador/coordenador)

(Matrícula do orientador/coordenador)

(A carta pode ser impressão PDF de autorização de e-mail)





## ANEXO III – Interposição de recurso

Eu, estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, com a proposta  
\_\_\_\_\_ (evento/projeto/programa de  
extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior) submetida ao  
Edital Nº 01/2024 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de  
Extensão da FGA, ***solicito revisão do resultado***, conforme descrição abaixo.


\_\_\_\_\_  
(Assinatura do estudante proponente)

## ANEXO IV – Modelo de Relatório de Atividade

**Título da Proposta**

**Nome dos autores**

### INTRODUÇÃO

(breve relato do evento/projeto/programa de extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior – este texto deve ser apagado ao preencher)

### ATIVIDADES REALIZADAS

(adicionar quais foram as atividades realizadas evento/projeto/programa de extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior. Deve-se adicionar fotos para exemplificar as ações – este texto deve ser apagado ao preencher)

### REFERÊNCIAS

### AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem aos diferentes meios de fomento, especialmente ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília.

## **ANEXO V – Diretrizes da Extensão Universitária**

As propostas deverão atender às seguintes Diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pela Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2012):

### **1 –Interação Dialógica**

A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com outros sujeitos da sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam das ações também contribuem com a produção do conhecimento, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos, estatais e não-estatais, envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

### **2 –Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade**

Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões

holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

### **3–Impacto na Formação do Estudante**

As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Nesse sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular.

### **4–Impacto e Transformação Social**

Essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Recomendamos a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, de 2012.